



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Tecnologia da Informação
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Fase	Autor
22/06/2020	1.0	Elaboração e finalização do documento.	PCTIC	Equipe de Planejamento

PCTIC – Planejamento da Contratação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Tecnologia da Informação
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de TIC. Este documento deverá ser elaborado pela Área Requisitante da solução.

Referência: Art. 10 da IN SGD/ME nº 01/2019.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

Pró- reitoria de Administração.

Responsável pela demanda:

Márcio Cristiano dos Santos.

E-mail: marcio.santos@ifrs.edu.br

Matrícula/SIAPE:

1676194.

Telefone: (54) 3449-3364

2 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Nome: Márcio Cristiano dos Santos.

Cargo: Pró- reitor Adjunto de Administração.

E-mail: márcio.santos@ifrs.edu.br

Matrícula/SIAPE: 1676194.

Lotação: Reitoria.

Telefone: (54) 3449-3364

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Tecnologia da Informação
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086

Bento Gonçalves, 22 de junho de 2020.

Márcio Cristiano dos Santos

3 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Necessidade de Contratação:

Contratação de empresa para a prestação de serviço de outsourcing de impressão, com o fornecimento de impressoras multifuncionais e seus acessórios, suprimentos, insumos/consumíveis (toner, cilindro), assistência técnica/manutenção (com fornecimento de peças e componentes), exceto papel, como quaisquer outros elementos necessários a prestação dos serviços para o IFRS.

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS

ID	Objetivos Estratégicos
1	Garantir a infraestrutura de TI

ALINHAMENTO AO PDTIC 2019-2023

ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada
1.c	Disponibilizar equipamentos e softwares necessários para o desenvolvimento de ensino, pesquisa e extensão e atividades administrativas	-	Nada encontrado.

ALINHAMENTO AO PAC - PGC 2020

Item	Descrição
175	Serviço de outsourcing de impressão com equipamento multifuncional laser monocromática.
176	Serviço de outsourcing de impressão com equipamento multifuncional laser colorida.
561	Contrato de Outsourcing de Impressão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Tecnologia da Informação
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086

4 – MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A contratação deste serviço visa a continuidade do modelo já utilizado pelo IFRS e também por grande parte dos Órgãos da Administração Federal, o qual vem através do tempo se mostrando um modelo consciente, econômico, sustentável e eficaz, capaz de atender a demanda de impressão, cópia e digitalização através da instalação de equipamentos, fornecimento de suprimentos, atendendo de forma contínua e controlada, evitando desperdícios e descontinuidade dos serviços. Demais justificativas para a contratação encontram-se nos estudos técnicos preliminares constantes neste processo.

5 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Com a presente contratação, busca-se contratar uma empresa para a prestação de serviço de outsourcing de impressão para o IFRS, tendo em vista a necessidade de tal serviço para o desenvolvimento das atividades deste órgão público de ensino. O serviço será utilizado nas mais diversas áreas, seja na parte administrativa, educacional, etc.

6 – FONTE DE RECURSOS

Programa: 5012 - Educação Profissional e Tecnológica
Ação 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
Plano de Trabalho 12363208020RL0043
Fonte de Recursos 8100000000

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se ao Diretor de Tecnologia da Informação do IFRS para providências.

Bento Gonçalves, 22 de junho de 2020.

Márcio Cristiano dos Santos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Tecnologia da Informação
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086

PREENCHIMENTO PELA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

7 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO	
Nome: Edgar Stello Jr.	Matrícula/SIAPE: 2650884
Cargo: Analista de Tecnologia da Informação	Lotação: Reitoria
E-mail:	Telefone: (54) 3449.3375
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.	
Bento Gonçalves, 22 de junho de 2020	
_____ Edgar Stello Jr.	

7.1 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO	
Nome: Marcio Luiz Tremarin	Matrícula/SIAPE: 2866507
Cargo: Analista de Tecnologia da Informação	Lotação: Reitoria
E-mail: marcio.tremarin@ifrs.edu.br	Telefone: (54) 3449.3375
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.	
Bento Gonçalves, 22 de junho de 2020	
_____ Marcio Luiz Tremarin	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Tecnologia da Informação
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086

7.2 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO	
Nome: Claudino Andrighetto	Matrícula/SIAPE: 1609656
Cargo: Analista de Tecnologia da Informação	Lotação: Osório
E-mail: claudino.andrighetto@osorio.ifrs.edu.br	Telefone:
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.	
Bento Gonçalves, 22 de junho de 2020	
_____ Claudino Andrighetto	

ENCAMINHAMENTO
Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá: I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação; II. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e III. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme exposto no inciso IV do art. 2º, e inciso III do §2º do art. 10.
Bento Gonçalves, 22 de junho de 2020.
_____ César Germano Eltz

PREENCHIMENTO PELA ÁREA ADMINISTRATIVA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Tecnologia da Informação
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086

8 – DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo os atos até que realizados e autorizo o prosseguimento do presente processo.

9 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Nome: Márcio Cristiano dos Santos	Matrícula/SIAPE: 1676194.
Cargo: pró- reitor adjunto de Administração	Lotação: Reitoria
E-mail: marcio.santos@ifrs.edu.br	Telefone: (54) 3449-3364

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Bento Gonçalves, 22 de junho de 2020.

Márcio Cristiano dos Santos

Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõe o inciso IV do art. 2º e o inciso III do § 2º do art. 10, da IN SGD/ME nº 01/2019.

Conforme o art. 29, § 8º da IN SGD/ME nº 01/2019, a Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Bento Gonçalves, 22 de junho de 2020.

Tatiana Weber

Pró- reitora de Administração do IFRS